

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Institui o Dia Nacional do Lixo Zero.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Lixo Zero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional do Lixo Zero visa promover padrões de consumo e produção sustentáveis e aumentar a conscientização sobre como as iniciativas de lixo zero contribuem para o avanço da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A cada ano, estima-se que 11,2 bilhões de toneladas de resíduos sólidos são coletadas globalmente. O setor de resíduos contribui significativamente para a emissão de gases de efeito estufa em ambientes urbanos e para a perda da biodiversidade. Cerca de 931 milhões de toneladas de alimentos são desperdiçadas a cada ano, e espera-se que até 37 milhões de toneladas de resíduos plásticos entrem anualmente no oceano até 2040.

A Assembléia Geral das Nações Unidas em 14 de dezembro de 2022 reconheceu formalmente a importância das iniciativas de lixo zero e proclamou **30 de março como o Dia Internacional do Lixo Zero**, a ser observado anualmente a partir de 2023.

As iniciativas de lixo zero podem promover uma boa gestão de resíduos e minimizar e prevenir o desperdício. Isto contribui para reduzir a



poluição, mitigar a crise climática, conservar a biodiversidade, aumentar a segurança alimentar e melhorar a saúde humana.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e a ONU-Habitat irão liderar as celebrações anuais. Todos os Estados-Membros, organizações do sistema das Nações Unidas e partes interessadas relevantes são encorajados (as) a implementar iniciativas de lixo zero em nível local, regional, subnacional e nacional.

O movimento Lixo Zero não é apenas um estilo de vida, mas uma importante ferramenta legislativa para moldar nosso futuro com base na suficiência, bem-estar e resiliência.

Certa do mérito de nossa proposta, conto com o valoroso apoio dos nobres pares no sentido de aprová-la prontamente.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada **FLÁVIA MORAIS**

